

Classe Assunto:  
Interdição - Tutela e Curatela  
Requerente:  
Antonia Lúcia Rolim  
Requerido:  
Gilberto Aparecido da Silva

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GILBERTO APARECIDO DA SILVA, REQUERIDO POR ANTONIA LÚCIA ROLIM - PROCESSO Nº1001165-62.2016.8.26.0145.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Conchas, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/02/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de GILBERTO APARECIDO DA SILVA, PORTADOR DO CPF 256.221.818-36 E DO RG 32.388.997-9 e do, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Antonia Lúcia Rolim. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchas, aos 28 de junho de 2018.

## COTIA

---

### 1ª Vara Cível

---

EDITAL  
Processo Digital nº:  
1008072-95.2017.8.26.0152  
Classe: Assunto:  
Recuperação Judicial - Concurso de Credores  
Requerente:  
Alvenius Equipamentos Tubulares Ltda.

1º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA- SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (art. 36, incisos e parágrafos, da Lei nº 11.101/05), expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de ALVENIUS EQUIPAMENTOS TUBULARES LTDA. PROCESSO Nº 1008072-95.2017.8.26.0152. O Dr. Seung Chul Kim, MM. Juiz de Direito 1º Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, ficam convocados todos os credores da empresa ALVENIUS EQUIPAMENTOS TUBULARES LTDA. Em Recuperação Judicial (RECUPERANDA), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em primeira convocação no auditório da CIESP Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, situado na Rua do Amor Perfeito, 200, Jardim Colibri, Cotia/SP, CEP: , no dia 23 de julho de 2018, às 10 horas (com início de credenciamento de credores para participação às 8 horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 30 de julho de 2018, às 10 horas (com início de credenciamento de credores para participação às 8 horas) ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 965 e ss., ou junto à Administradora Judicial MGA Administração e Consultoria LTDA (Responsável Técnico: Maurício Galvão de Andrade) por meio do site [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br). O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial no e-mail: [rjalvenius@mgaconsultoria.com.br](mailto:rjalvenius@mgaconsultoria.com.br) ou no escritório da Administradora Judicial, localizado na Avenida Dr. Chucrí Zaidan, nº 1550, CJ 613, São Paulo/SP, Tel: (11) 3360-0500, até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005) o término deste prazo ocorrerá às 10 horas do dia 20 de julho de 2018, exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial, ou em decisão judicial proferida em Habilitação/Impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa na forma de Lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia.

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:  
1008363-95.2017.8.26.0152  
Classe Assunto:  
Usucapião - Ebulho / Turbação / Ameaça